

EDITAL 06/03/2020

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE CENTRO DO CETEC BIÊNIO 2020/2022

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foi conferida na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, na forma do art. 44º do Regimento da APUR, hoje dia 06 de março de 2020 convocamos os/as docentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, por meio deste Edital para participarem das inscrições e eleições de duas vagas de representação e suplências dos representantes docentes no Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação Eleições Para Representação dos Docentes no Conselho de Centro da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para atuarem no período de 24 de março 2020 a 23 de março de 2022.

Art. 2º - Os docentes lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão enviar via E-mail com cópia para **todos** os integrantes da comissão eleitoral, uma carta direcionada a esta comissão contendo: nomes completos, assinaturas, SIAPE, CPF do titular e dois suplentes com discriminação do primeiro e segundo, e uma proposta, (que englobe compromissos de sempre defender e votar pelos direitos dos docentes do centro, em decisões tomadas em reuniões do conselho do CETEC; nas votações de assuntos de seus interesses consultar-lhes antes ou em caso de impossibilidade, divulgar-lhes posteriormente avisos sobre decisões de seus interesses que foram tomadas em emergências; fazer sempre o possível para não faltar às reuniões do conselho; iniciar e efetivar novo processo eleitoral para substituição da chapa quando da desistência da chapa ou do encerramento do mandato; na situação de desistência do titular ambos suplentes devem se comprometer a assumir a função do titular até uma nova eleição, e/ou final do mandato).

Art. 3º - A eleição para os Representantes Docente no Conselho de Centro – CETEC, será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto, em urna que ficará disposta na portaria da sede do CETEC.

§ 1º Todos os docentes efetivos lotados no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.

§ 2º É vedada a concorrência de docentes que já tenham representação efetiva no conselho de centro, a menos apresentem comprovação da declinação das atividades que lhes dão este direito para ser julgada junto com a inscrição.

Art. 4º - Fica estabelecido o cronograma apresentado no ANEXO 1 deste edital, para o processo eleitoral em questão:

I – As inscrições dos candidatos, a Representante Docente no Conselho de Centro – CETEC será realizada por chapa e devem ser realizadas das 00:00h do dia 06/03/2020 até às 17:00h do dia 12/03/2020 **exclusivamente** por e-mail, através do E-mail jvanoe@ufrb.edu.br com cópia para adelsonj@ufrb.edu.br e pfabio.rocha@ufrb.edu.br e cópia para **todos** os membros que compõem chapa inscrita. Contendo no título da mensagem: **Inscrição edital 06/03/20 "nome da chapa"**, e anexando uma carta conforme Art 2º deste edital, digitalizada em formato PDF.

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o período de inscrições, resultando da homologação imediata das mesmas será divulgado conforme cronograma do **anexo 1**.

III – A campanha eleitoral deve seguir cronograma do **anexo 1**.

IV – A votação para Representação Docente no Conselho de Centro ocorrerá em urna disposta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h na área situada na recepção do CETEC, conforme as datas estabelecidas no cronograma do **anexo 1** deste edital.

V – A apuração dos votos será realizada a partir das 17:00h do último dia da votação, pela Comissão Eleitoral contendo um representante do Sindicato APUR, no mesmo local da votação, com a participação facultativa dos candidatos e votantes.

VI – Após a realização da apuração dos votos, conforme calendário **anexo 1**, a comissão eleitoral homologará, divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição dos Representantes Docente no Conselho de Centro dos candidatos eleitos.

Art. 5º - Será considerada eleita entre as chapas concorrentes, as duas chapas mais votadas compostas dos representantes titular e seus suplentes.

§ 1º - conforme Art.20 - & 1 do Regimento da UFRB, em caso de empate na eleição para representantes nos conselhos deliberativos, será considerado eleita chapa com o representante titular mais antigo na UFRB e, entre os de mesma antiguidade, a que tiver o representante titular mais idoso,

§ 2º - persistindo o empate, serão considerados os mesmos aspectos do artigo anterior para os suplentes de cada chapa.

Art. 6º - Qualquer candidato inscrito poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral.

§ 1º - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.

§ 2º - O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:

I. Inscrição;

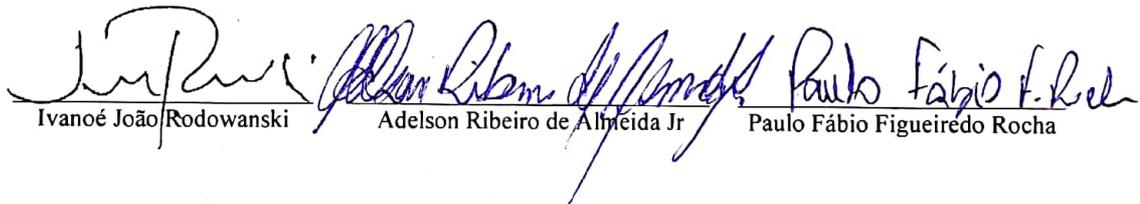
II. Votação e Apuração.

§ 3º - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento/indeferimento do mesmo.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Cruz das Almas, 06 de março de 2020

Comissão eleitoral para eleição dos representantes docentes no conselho de centro do CETEC 2020/2022


Ivanoé João Rodowanski Adelson Ribeiro de Almeida Jr Paulo Fábio Figueiredo Rocha

EDITAL 06/03/2020

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE CENTRO
DO CETEC BIÊNIO 2020/2022**

ANEXO 1 - Cronograma do edital

Lançamento do edital	06 de março 2020
Inscrições	06 a 12 de março de 2020
Homologação das chapas	13 de março de 2020
Campanha eleitoral	14 a 17 de março de 2020
Votação	18 e 19 de março de 2020
Apuração do resultado da votação	19 de março 2020 após as 17:00 horas
Homologação das chapas eleitas	20 de março de 2020
Vigência do mandato	24/03/2020 até 23/03/2022

